



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES DO SINTET 2025

Pelo presente edital faço saber que será realizada a eleição geral para composição da Diretoria Executiva, Efetivos, Diretorias Regionais e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins-SINTET para o quadriênio 2025-2029. **O requerimento de pedido de registro de chapas será unicamente nos dias 25 e 26 de abril de 2025, no horário comercial (das 14:00h às 18:00h).** O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro conforme Regimento Eleitoral será dirigido à Secretaria da Comissão Eleitoral de forma presencial que funcionará no horário das 14:00 às 18:00 na sede da Comissão Eleitoral sito à 110 Norte Alameda 25 Lote 31 – Palmas- TO, onde se encontrará à disposição pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes no processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O processo de eleição ocorrerá de forma online em link próprio a ser inserida no site oficial do sindicato www.sintet.org.br. O voto será direto e secreto, sendo vedado o voto por procuração. **A votação acontecerá no dia 29 de maio de 2025, no período das 08:00 às 22:00h.** Terão direito a votar e ser candidato nas eleições gerais todo/a sócio/a sindicalizado/a até 12 (doze) meses antes da data do pleito, que esteja com o nome registrado no Sistema de Gerenciamento e Informação do SINTET – SIS e quites com suas obrigações estatutárias. Não poderão ser candidatos (as) os (as) sindicalizados (as) ocupantes de função de confiança ou cargo comissionado, vinculados a qualquer esfera de governo num prazo de até 12 (doze) meses antes da eleição, exceto quando escolhidos por eleição ou indicados pelo Sindicato para representação em instâncias de controle social. As chapas e os candidatos inscritos deverão observar as disposições do Estatuto do SINTET e do Regimento Eleitoral. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da fixação de publicação da relação das chapas registradas. Das decisões da Comissão Eleitoral, quanto ao registro de chapas, e outras, cabe recurso por qualquer dos candidatos no prazo de 48 horas da data de publicação da decisão. Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. O Regimento Eleitoral poderá ser acessado no site oficial do SINTET www.sintet.org.br no link eleições 2025.

Palmas/TO, 08 de março de 2025.


José Roque Rodrigues Santiago
Presidente